DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CONTROLE DE SOMATÓRIO – ART. 75, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 14.133/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026

A autoridade competente abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

DECLARA, para os devidos fins, que:

Foi realizada a verificação do somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, considerando contratações da mesma natureza;

Foi igualmente verificado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

Após análise dos registros contábeis e contratações já realizadas no presente exercício financeiro, constatou-se que o valor total contratado, somado à presente contratação, permanece dentro dos limites legais estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não configurando fracionamento indevido de despesa;

A presente contratação observa os princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência, estando devidamente justificada nos autos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis e integre o respectivo processo administrativo.

Monte Castelo/SC, 28 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDISON LUIS RIBEIRO
Data: 03/08/2026 12:11:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDISON LUIS RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO